

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.538, de 25 de outubro de 2023.**

*(Dispõe sobre regulamentação da Lei Complementar nº 256 de 09 de fevereiro de 2021, nos termos de seus artigos 1º e 10, e dá outras providências.)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **Decreta :-**

**Artigo 1º** - Conforme estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 256, de 09 de fevereiro de 2021, fica regulamentado, na forma abaixo o valor das diárias para permanência de Trailers, Furgões, Kombis ou similares, Vans, Motorhomes, Barracas e Ônibus de excursão, no Camping Municipal de Avaré, a saber:

Trailers, Furgões, Vans, Motorhomes, Kombis ou similares...R\$ 80,00

Barracas.....R\$ 50,00

Ônibus de excursão.....R\$ 130,00

**Artigo 2º** - A forma de pagamento a que se refere o §2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 256 de 09 de fevereiro de 2021, será efetuado através de PIX, cuja chave deverá ser fixada em local visível.

**§1º** - O campista será autorizado a acessar e permanecer na área interna do Camping, somente após comprovação efetivada do pagamento da (s) diária (s), bem como preenchimento da ficha de registro.

**Artigo 3º** - O horário de abertura das cancelas passa a ser das 8h00 às 20h00.

**Artigo 4º** - Fica revogado o Decreto n.º 3.471 de 25 de janeiro de 2013.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de outubro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

#### **Decreto nº 7.539, de 25 de outubro de 2023**

*(Revoga o Decreto Municipal nº 1.789 de 22 de julho de 2008, e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica expressamente revogado o Decreto nº 1.789 de 22 de julho de 2008, o qual "Permite o uso de área pública para implantação de banca de jornais e revistas, na Praça Públio Pimentel, pelo Sr. Rodrigo Leandro Franzolim".

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.540, de 25 de outubro de 2023**

*(Dispõe sobre deferimento do resultado final e conclusivo da validação e homologação da análise dos certificados necessários para manutenção do Adicional de Qualificação ao profissional do Magistério que já usufrua tal benesse e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o relatório final, apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras do Magistério, validando e homologando os certificados apresentados conforme dispõe o artigo 8º, e seus parágrafos, da LC 216, de 03 de maio de 2016;

Considerando que o completamento do requisito necessário teve-se a apresentação de participação, aproveitamento e pertinência em cursos de instituições homologadas pela Secretaria Municipal da Educação;

Considerando que a benesse, não acarretará em aumento de despesa, pois trata-se de manutenção para aqueles que comprovaram através de certificados.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica **deferido** o resultado abaixo discriminado, para manutenção do Adicional de Qualificação nos percentuais indicados, cujas relações nominais passam fazer parte integrante do presente Decreto na forma no Anexo I, contendo o nome situação do pedido, cargo, data da conclusão do curso (ano), enquadramento do (%) alcançado, embasamento legal e data de início de vigência.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2023.  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO  
**ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DA MANUTENÇÃO DO  
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº 001/2022- Cargo de Neuropsicólogo e dá outras providências.)

Mat	NOME	CARGO	Ano Conclusão do Curso	Despacho	% Correspondente	Base Legal	Início Vigência
8021	Adriana Garcia Lopes da Fonseca	PEB I	2022/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
9188	Amanda de Oliveira Rosa	PROF. ADJ.	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
4201	Amélia Maria Scuggia	PEB I	2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
9178	Andrela Aparecida Barbosa	ADI	2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
8045	Climara Aparecida Cruz	PEB II	2023	INDEFERIDO	-----	LC 216/16 - art 8º Paragrafo 7º	01/11/23
9169	Danielle Aparecida de Oliveira	PROF. ADJ.	2023	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
9247	Derrir Rodrigues	ADI	2023	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
8077	Geovania Carla da Silva	ADI	2022/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
9139	Maria do Carmo Batista de Almeida	ADI	2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
8103	Mariana Bruno da Silva Costa	PEB II	2021/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
7814	Maria Rosa Bueno Cardoso Simões	PEB I	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
7125	Mirian Odineia Gianetti Baroneto	PEB I	2021/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
8983	Mislene Francisco de Lima	ADI	2021/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
9206	Renata Peres Rodrigues	ADI	2021	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
3623	Rita de Cassia Pratt da Silva	PEB I	2022/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
8033	Valdineia Pires Batista	PEB I	2021/2023	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23
7160	Vaneska Lacerda Vivan Cavalari	PROF. ADJ.	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º	01/11/23

**Decreto nº 7.542, de 25 de outubro de 2.023**

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público nº002/2018- Cargo de Enfermeiro e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas e a necessidade da convocação de um classificado no Concurso Público de Enfermeiro para provimento de cargo público, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde para suprir vaga decorrente da aposentadoria de Cleuza Maria de Camargo Correa;

**Considerando**, que o Decreto nº 5317, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26/10/2018, homologa o resultado final do Concurso Público nº 002/2018;

**Decreta** :-

**Artigo 1º** - Fica elevada em mais 03 (três) unidades, o número de vagas de **ENFERMEIRO**, do Concurso Público nº 002/2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7.543, de 27 de outubro de 2.023**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, convocações efetuadas de 02 (dois) classificados aprovados em concurso público para o cargo/função de Neuropsicólogo para provimento de cargo público, para suprir o grande número de pacientes com demanda reprimida;

**Considerando**, que o Decreto nº 7148, de 25 de Janeiro de 2022, publicado em 27/01/2022, homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2022.

**Decreta** :-

**Artigo 1º** - Ficam elevadas em mais 02 (duas) unidades, o número de vagas de **NEUROPSICÓLOGO**, do Concurso Público nº 001/2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de outubro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 7.546, de 27 de outubro de 2023.**

(Nomeia as Comissões Organizadoras da **53ª EMAPA - EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ**).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta** :-

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização Geral da 53ª EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, a ser realizada no período de 01 a 10 de Dezembro de 2023, nos termos dos art. 4º c/c art. 10 da Lei n.º 134, de 19 de setembro de 2001:

**Comissão Organizadora:**

**Presidente:** Isabel Cristina Cardoso

**Vice-Presidente:** Vitor Otávio Collela

**Tesoureiro:** Itamar Araújo

**Secretária:** Thais Francine Christino

**Membros:**

José Vasconcelos de Araújo Silva - **Responsável pelos Serviços de Manutenção**

Gilberto Saito - **Responsável pela Limpeza do Parque**

Flávio Valentin Denardi - **Responsável pela Fiscalização**

Alexandre Leal Nigro - **Responsável pela infraestrutura do Parque**

Carlos Roberto dos Santos - **Responsável pelo Rodeio Amador**

**Artigo 2º** - Fica nomeada a Comissão responsável pela organização exclusiva da Exposição Agropecuária da 53ª EMAPA:

**Presidente:** Amir Sab

**Vice-Presidente:** Ronaldo Souza Vilas Boas

**Veterinário Responsável:** Renato Villen

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de outubro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

## Resoluções

### RESOLUÇÃO CMPD Nº 06/2023

#### *Dispõe sobre a Inclusão de área Rural em Perímetro Urbano*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 213/2016 e Lei Complementar nº 260/2021, em consonância com o aprovado na reunião realizada em 09 de agosto de 2022, ao que se refere o Processo CMPD nº 02/2022.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pelo GTA em 19/05/2022;

**CONSIDERANDO** a aprovação em plenário no dia 09 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido, novamente, pelo GTA em 06/09/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar parecer favorável a inclusão da área objeto da matrícula nº 88.222 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, denominado Fazenda Maria Carolina, sendo a Gleba "A" - DESMEMBRADA, contendo 16,038 hectares, em perímetro urbano.

**Art. 2º.** Classificar a área como ZM1 (Zona Mista 1) nas vias de acesso principal e ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) no remanescente.

**Art. 3º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 24 de outubro de 2023.

**RONALDO SOUZA VILAS BOAS**

Presidente

**JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO**

Vice-Presidente

**REINALDO SEVERINO SOUTO**

Secretário

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 7073/2023

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 27 de outubro de 2023

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 223/2023

Valor: R\$ 322,66

Avaré, 27 de outubro de 2023

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 4993/2023

Valor: R\$ 7.348,00

Avaré, 27 de outubro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de aplicativo e sistema de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Governo.

Fornecedor: Fala Cidadão Tecnologia e Serviços de Internet Ltda.

Empenho(s): 2511/2023

Valor: R\$ 963,92

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviço de seguro para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para preservação da frota do SAMU.

Fornecedor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Empenho(s): 20812/2023

Valor: R\$ 2.301,71

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 17937/2022

Valor: R\$ 766,45

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1125/2023

Valor: R\$ 20.304,54

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 18845/2023

Valor: R\$ 2.109,74

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 16421/2023

Valor: R\$ 595,00

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 19375/2023

Valor: R\$ 1.105,40

Avaré, 27 de outubro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículo e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME  
Empenho(s): 16435/2022  
Valor: R\$ 1.137,50  
Avaré, 27 de outubro de 2.023  
Itamar de Araujo  
Secretário Municipal da Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material para manutenção de veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME  
Empenho(s): 16406,16407,16416,18856,19067/2023  
Valor: R\$ 11.034,15  
Avaré, 27 de outubro de 2.023  
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME  
Empenho(s):  
18545,18950,18951,18952,18953,18955,19378/2023  
Valor: R\$ 35.969,58  
Avaré, 27 de outubro de 2.023  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Recursos

#### ATA DA COMISSÃO FISCALIZADORA - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, com objetivo de julgar os recursos interpostos pelos candidatos reprovados no TAF - Teste de Aptidão Física, referente ao Concurso Público 001/2022, foram apresentados a Comissão Fiscalizadora do referido Concurso Público, nomeada no termos do Decreto nº 6936, de 28 de julho de 2022, sob a presidência do Sr Ronaldo Adão Guardiano, foram apreciados os referidos recursos, acerca das alegações contidas no requerimento

protocolado, deliberou-se por INDEFERIR com base nos itens 10.2.1, 10.2.2.1, 13.12, 13.14, 15.1, 15.9.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, o requerimento nº 8997/2023, formalizado pelo (a) candidato (a) GUSTAVO HENRIQUE DELFINO, vez que, inobstantes as alegações de referido candidato, o edital é claro em relação à divulgação da convocação para o Teste de Aptidão Física, bem como quanto à responsabilidade do candidato no acompanhamento e consulta do local de avaliação. Nada mais havendo a tratar, e para que tudo quanto deliberado constasse eu, RONALDO ADÃO GUARDIANO, Presidente, e pelos demais membros da Comissão Fiscalizadora designada na forma supracitada, segue abaixo assinada. Fica deliberado ainda, que a imediata expedição de telegramas, com especial fim de dar ciência aos interessados, assim como a devida publicação do Parecer da Comissão Examinadora do TAF.//

Ronaldo Adão Guardiano	
Josiane Aparecida Lopes de Medeiros	
Roslindo Wilson Machado	
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli	
Itamar de Araujo	
Ana Claudia Curiati Vilem	
Reinaldo Aparecido Faria Junior	
Paula Renata Bonan de Oliveira	
Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin	

## Outros Atos

### Relação de MEI deferidos – AGOSTO 2023

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	DEFERIMENTO
01	48.968.750 GUILHERME ADRIANO COLHADO MODESTO	96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	48.968.750/0001-88	02/08/2023
02	50.143.137 MARCELO APARECIDO ORTEGA JAVARO	96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	50.143.137/0001-73	02/08/2023
03	49.605.791 KLEBER ALBERTO PINTO	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	49.605.791/0001-72	10/08/2023
04	49.445.211 KEILA REGIANE DA CUNHA	96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	49.445.211/0001-27	16/08/2023
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

## Relação de MEI deferidos – JULHO 2023

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	DEFERIMENTO
01	27.024.450 ANA CAROLINA ELIAS CARDOSO	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas	27.024.450/0001-70	21/07/2023
02	49.917.343 JUCIMARA RIBEIRO ALVES	96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	49.917.343/0001-04	21/07/2023
03	49.785.510 RAMON FERNANDES DIZ	47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	49.785.510/0001-00	21/07/2023
04	13.032.666 ROSELI APARECIDA ABIBE	96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	13.032.666/0001-73	21/07/2023
05	43.450.466 VANESSA REGINA DE OLIVEIRA	56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	43.450.466/0001-00	24/07/2023
06	41.324.566 CIBELE JANICE RAMPIM	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	41.324.566/0001-56	20/07/2023
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7545 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				122.000,00
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3235	10.122.1009.2560.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	40.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1181	27.812.3008.2113.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	39.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
	2174	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.	
	2224	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7545 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA				
	1187	27.812.3007.2108.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			-39.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2182	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA			-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.				
	2225	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2226	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2229	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2230	04.122.7001.2321.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**Anulação ( - )**

**-122.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7545 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo nº 02/2023 do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência - Convênio nº 01/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

### PARTÍCIPES:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alterando a Cláusula Sexta do Convênio):** O Convênio será acrescido no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais - Retaguarda /Especialidade – Urologia, a partir de 01 de Outubro de 2023.

**6.1 – A CONVENIENTE** efetuará o pagamento total do Convênio no valor de R\$ 7.670.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta mil reais), sendo:

**6.1.2 – O valor mensal de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) REFERENTES A VERBA PRÓPRIA** serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

**6.1.3 – O valor mensal será de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à CONVENIADA** como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

**6.1.4 – Fica estabelecido através deste convênio que a CONVENIADA terá que pagar o valor que lhe cabe, de cada especialidade, descontando os encargos devidos, aos profissionais médicos que prestaram serviços de Retaguarda Médica o valor mensal pactuado.**

**6.1.5 - Fica assegurado a CONVENIADA o seu direito de manutenção do equilíbrio financeiro e econômico e para a sua subsistência de denunciar o presente convênio em caso de não repasse no prazo avençado no item 6.1.2 aos profissionais da retaguarda, restando o direito de suspender serviços aqui pactuados após 15 dias de inadimplemento.**

**6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:**

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	90.000,00	1.080.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	42.000,00	504.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	70.000,00	840.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	100.000,00	1.200.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascular	35.000,00	420.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Nefrologia	27.000,00	324.000,00

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL (a partir de Outubro/23)	R\$ - ANUAL (a partir de Outubro/23)
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	15.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	14.250,00	171.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	7.125,00	85.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	12.125,00	145.500,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Reumatologia	18.000,00	216.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ultrassonografia	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Neurocirurgia	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Urologia	6.000,00	18.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSO MUNICIPAL (FMS)

7.1 – Os recursos do presente convênio oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, na classificação abaixo descritas:

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
07.0110.302.1013.2018	01	310.000	680	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.168.000,00
Total dos recursos FMS/SUS .....					

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor aditado
07.0115.10.302.1013.2012	06	380.001	665	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor aditado
07.0115.10.302.1013.2012	06	308.002	2740	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.000,00

Classificação Funcional	Fonte	Código Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor aditado
07.115.10.302.1013.2012	06	308.003	2741	Pré-fixado Retaguarda por Especialidades	6.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Dr. Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
Miguel Chibani Bakr  
Provedor

\_\_\_\_\_  
José Roberto Pascon  
Tesorero

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MUNICIPAL DE AVARÉ**

**01. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AIF nº 595 de 02/08/2023, protocolo/processo nº  
1375/23 de 02/08/2023,

Interessado: Dimar Indústria e Comércio Ltda ME  
CNPJ/CPF: 65.478.521/0001-02  
Endereço: Rua João Silvestre, 1491.

**02. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AIF nº 435 de 24/05/2023, protocolo/processo nº  
946/23 de 24/05/2023,

Interessado: Super Mercado São Roque Ltda.  
CNPJ/CPF: 45.495.694/0027-52  
Endereço: Rua Padre Emílio Immos, 1150.

.....

## COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

### AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

A Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré, através de sua Coordenadoria, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Art. 124 da Portaria MS nº 06 de 29/01/1999 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a autorização do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, para comercializar medicamentos de uso sistêmico lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

**RAZÃO SOCIAL:** RAIÁ DROGASIL S/A

**NOME DE FANTASIA:** DROGASIL

**CNPJ:** 61.585.865/1338-95

**ENDEREÇO:** AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES, 971 - BAIRRO: CENTRO

**RESP. LEGAL:** MARCÍLIO D'AMICO POUSADA

**CPF:** 066.548.318-02

**RESP. TÉCNICO:** PAULA VANESSA VECHETTI CAPELIN LEITE

**CONSELHO PROF.:** CRF-SP Nº 36.992

NOME GENÉRICO (DCB)	NOME COMERCIAL (marca)	Nº DE REGISTRO NO MS (algarismo com 13 dígitos)	APRESENTAÇÃO (concentração e número de comprimidos, cápsulas, frascos por embalagem / caixa)	QUANTIDADE (número de caixas / fração de venda)
ISOTRETINOÍNA	AMALFI EUROFARMA	1004314250016	20MG, CX C/ 30 CÁPSULAS	1 CX
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAN ROCHE	1010001820049	20MG, CX C/ 30 CÁPSULAS	2 CX
ISOTRETINOÍNA	GENÉRICO EMS	1356906580099	20MG, CX C/ 30 CÁPSULAS	2 CX

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.258.684,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.258.684,55
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
	230	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	41.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	283	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	880.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	453	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	159.462,91
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	470	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	17.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	2583	08.244.4015.2504.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
986	08.243.4017.2513.0000		PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1847	28.846.9003.2430.0000		INDENIZACOES	25.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
2096	04.122.7001.2235.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.221,64	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
2684	03.062.8012.2264.0000		GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
25	04.122.7001.2329.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
187	12.361.2007.2077.0000		GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	200	12.361.2007.2080.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	201	12.361.2007.2081.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	210	12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES	-10.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	212	12.365.2008.1007.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-17.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	245	12.365.2008.2053.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	264	12.365.2008.2052.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	324	12.366.2008.2042.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE		
	450	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-34.555,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE		
451	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-34.104,87	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
455	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-81.802,54	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
459	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
464	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB		
546	10.301.1012.2348.0000	ATENCAO BASICA		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
574	10.301.1012.2542.0000	ATENCAO BASICA		-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
3197	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA		-241.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
3201	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA		-84.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	3202	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA			-20.000,00	
		3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	3206	10.301.1012.2632.0000	ATENCAO BASICA			-85.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	907	08.122.4015.2452.0000	FORTELECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL			-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	938	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA			-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	942	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA			-25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	984	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE			-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	1016	08.244.4010.2398.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA			-20.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	1055	08.244.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

### DECRETO Nº 7541 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.2772

24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1887	28.843.9002.0006.0000	SERVICO DA DIVIDA		-10.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2179	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA		-1.221,64	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
85	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS		-25.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

**Anulação ( - )**

**-1.258.684,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL